

**CURSOS GRATUITOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**Educação a Distância na Educação  
Profissional e Tecnológica**

**e**

**Gestão na Educação Profissional  
Tecnológica**

## EDITAL DE INGRESSO Nº 350/2025

A Diretora do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (Pós em Gestão na EPT); e EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (Pós em EaD na EPT)**. O curso é ofertado pelo câmpus Nova Gameleira, com apoio presencial nos polos UAB nas cidades de Araxá, Belo Horizonte, Divinópolis, Leopoldina, Timóteo e Varginha, para ingresso no **segundo semestre de 2025**.

### 1 CRONOGRAMA

|                            |  |
|----------------------------|--|
| 12 a 30/06/2025            | Período de inscrições pelo site: <a href="http://www.processoseletivo.cefetmg.br">www.processoseletivo.cefetmg.br</a>  |
| 01/07/2025 (17h00)         | Divulgação dos números para o sorteio eletrônico público   |
| 02/07/2025 (após as 20h00) | Sorteio eletrônico público   |
| 03/07/2025 (após as 20h00) | Divulgação da ordem de classificação em conformidade com o sorteio realizado<br>Divulgação dos candidatos selecionados na Primeira Chamada<br>Divulgação dos candidatos em Lista de Espera<br>Início do período de manifestação de interesse dos candidatos em Lista de Espera |
| 09/07/2025 (após as 20h00) | Resultado da análise da documentação e situação de matrícula dos candidatos selecionados na Primeira Chamada   |
| 10/07/2025 (até as 23h59)  | Recurso contra a análise da documentação e situação de matrícula dos candidatos aprovados na Primeira Chamada  |
| 11/07/2025 (após as 20h00) | Resultado dos recursos contra a análise da documentação dos candidatos aprovados na Primeira Chamada   |
| 11/07/2025 (até as 23h59)  | Término do período de manifestação de interesse dos candidatos em Lista de Espera  |
| 14/07/2025                 | Previsão de início das aulas   |
| 17/07/2025 (após as 20h00) | Resultado da análise da documentação e situação de matrícula dos candidatos selecionados na Lista de Espera (Segunda Chamada)  |
| 18/07/2025 (até as 23h59)  | Recurso contra a análise da documentação e situação de matrícula dos candidatos selecionados na Lista de Espera (Segunda Chamada)  |
| 21/07/2025 (após as 20h00) | Resultado dos recursos contra a análise da documentação dos candidatos selecionados na Lista de Espera (Segunda Chamada)<br>Continuação das chamadas subsequentes (se necessárias)   |

## 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** O curso ofertado neste edital é na modalidade **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**.
- 2.2** A inscrição para o curso ofertado neste edital é **gratuita**.
- 2.3** O ingresso no curso será por sorteio eletrônico público.
- 2.4** Para mais informações sobre os cursos acesse: <https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/apresentacao/>

## 3 CURSOS E VAGAS

- 3.1** Os cursos são ofertados pelo câmpus Nova Gameleira. Consulte o endereço dos polos EaD no Anexo I.
- 3.2** O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.
- 3.3** O curso prevê **aulas síncronas online e assíncronas**.
- 3.4** Serão ofertadas **280 vagas**, para cada curso, distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

| Câmpus Ofertante | Nome do curso  | Atividades  | Início das aulas | Polos                 | Vagas      |
|------------------|--|---|------------------|-----------------------|------------|
| Nova Gameleira   | <b>Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica</b>               | O curso prevê atividades de ensino e aprendizagem, que serão obrigatoriamente desenvolvidas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem AVA (Moodle/CEFET-MG), de forma assíncrona e também atividades síncronas mediadas em plataformas oficiais para webconferências no CEFET-MG (RNP, Google Meet ou conforme orientação docente). <b>As atividades síncronas serão realizadas no período noturno entre 19 e 22h e agendadas antecipadamente.</b> | Julho de 2025    | <b>Araxá</b>          | <b>40</b>  |
|                  |  |   |                  | <b>Belo Horizonte</b> | <b>80</b>  |
|                  |  |   |                  | <b>Divinópolis</b>    | <b>40</b>  |
|                  |  |   |                  | <b>Leopoldina</b>     | <b>40</b>  |
|                  |  |   |                  | <b>Timóteo</b>        | <b>40</b>  |
|                  |  |   |                  | <b>Varginha</b>       | <b>40</b>  |
|                  | <b>Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica</b> | O curso prevê atividades de ensino e aprendizagem, que serão obrigatoriamente desenvolvidas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem AVA (Moodle/CEFET-MG), de forma assíncrona e também atividades síncronas mediadas em plataformas oficiais para webconferências no CEFET-MG (RNP, Google Meet ou conforme orientação docente). <b>As atividades síncronas serão realizadas no período noturno entre 19 e 22h e agendadas antecipadamente.</b> | Agosto de 2025   | <b>Belo Horizonte</b> | <b>120</b> |
|                  |  |   |                  | <b>Divinópolis</b>    | <b>40</b>  |
|                  |  |   |                  | <b>Leopoldina</b>     | <b>40</b>  |
|                  |  |   |                  | <b>Timóteo</b>        | <b>40</b>  |
|                  |  |   |                  | <b>Varginha</b>       | <b>40</b>  |

- 3.4.1** Os candidatos não classificados dentro do número de vagas ofertadas em cada polo, deverão manifestar o interesse em permanecer na lista de espera para que possam ser convocados em eventuais chamadas posteriores.
- 3.4.2** A Lista de Espera não assegura ao candidato a expectativa de direito à vaga. O candidato será convocado somente se houver vagas disponíveis e se atender aos requisitos do edital.
- 3.5** O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

| Objetivos do curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica   | Carga horária |
|---|---------------|
| Promover o aprimoramento dos conhecimentos em Gestão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) por meio de reflexões teórico-críticas e contextualizações práticas, considerando as especificidades dessa modalidade educacional e os compromissos com a educação pública emancipatória, na perspectiva da gestão democrática e participativa. | 360h          |

| Objetivos do curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica  | Carga horária |
|--|---------------|
| Promover o aperfeiçoamento dos profissionais da educação para as novas demandas educacionais, tendo em vista que a realidade técnica da EaD é parte da realidade social, nos quadros da qual o processo técnico se constitui e se desenvolve fazendo mediações. Refletindo sobre o caráter social do trabalho em EaD e ponderando sobre maneiras de organizar condições para o uso crítico e criativo dessas tecnologias de tal forma que se possa estimular a criatividade humana, tendo como princípio a sensibilidade com relação às implicações e aos modos de produzir e de utilizar os dispositivos digitais na EPT a distância. | 360h          |

- 3.6** O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

| Público estratégico para o curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica   | Pré-requisitos  |
|---|---|
| Poderão participar do curso profissionais portadores/as de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente aqueles/as que atuam ou que pretendem atuar em espaços e funções de gestão na Educação Profissional e Tecnológica pública, em especial na direção e na vice-direção de escola, coordenação pedagógica, orientação educacional e supervisão de ensino, dentre outros.   | Portar <b>Diploma</b> de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC. |
| Público estratégico curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica  | Pré-requisitos  |
| Poderão participar do curso profissionais portadores/as de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente aqueles que são professores lecionam ou pretendem lecionar na educação profissional e tecnológica, especialmente em cursos técnicos de nível médio, bem como, gestores educacionais envolvidos com a educação profissional e servidores e funcionários dos sistemas públicos de ensino que atuam nessa área. | Portar <b>Diploma</b> de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC. |

#### 4 COMO SE INSCREVER

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.
- 4.1.1** A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme cronograma deste edital, pelo link [www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)
- 4.2** Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve:
- Indicar a Unidade/Polo** que estará vinculado;
  - Selecionar apenas um dos cursos ofertados: **Especialização em Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica ou Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica (no pólo desejado);**
  - Preencher os dados solicitados;
  - Conferir os dados.
- 4.2.1** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O CEFET-MG não registrará a inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.
- 4.2.2** O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 4.2.3** O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link [www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br). Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.
- 4.2.4** O candidato poderá concorrer com apenas **uma** inscrição, e em apenas **um** curso.
- 4.2.5** Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição para este processo seletivo seguem a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de 2018, e serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos e fins de pesquisa estatística para avaliação da política de ingresso.
- 4.2.5.1** Os dados pessoais coletados no processo de inscrição ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.
- 4.3 Procedimentos para requisição de inscrição:**
- 4.3.1** Acessar a página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br), que será direcionado para a **Plataforma Gov.Br**.
- 4.3.2** Em atendimento à Lei 14.129/21 e ao Decreto 8.936/16 (com redação dada pelo Decreto 10.900/21), o(a) candidato(a) deverá criar uma conta e senha na Plataforma Gov.Br para ter acesso ao Endereço Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)). O(A) candidato(a) deverá estar atento para que sua conta Gov.Br esteja sempre ATIVA, principalmente durante o período de inscrições do Processo Seletivo. Qualquer necessidade de recuperação de senha (ou outro procedimento que afete a utilização da conta) será feita diretamente nessa plataforma e obedecerá aos prazos fixados por ela. O CEFET-MG não se responsabiliza por perdas de prazo pelo(a) candidato(a) em função do uso inadequado de sua conta Gov.Br.
- 4.3.3** Durante o período inscrição (Seção 1) todos os candidatos deverão submeter, por meio do envio direto (UPLOAD) de arquivos em formato digital pelo endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)), os documentos listados na Seção 7 deste edital.

- 4.3.4** Para carregamento (*UPLOAD*) no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos PDF (*Portable Document Format*), JPG (*Joint Photographics Experts Group*) ou PNG (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser fotografados ou digitalizados somente a partir dos respectivos ORIGINAIS. NÃO devem ser fotografadas ou digitalizadas cópias de documentos. A imagem do documento deve ser da página inteira, de fácil leitura e de frente e verso.
- 4.3.5** A recepção de documentos por carregamento (*UPLOAD*) e envio (*SUBMISSÃO*) no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)) será encerrada, automaticamente, **às 23h59 do dia 30 de junho de 2025**. O candidato selecionado dentro do limite de vagas disponíveis que não tiver realizado o envio dos documentos OU que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) ou ilegível pela citada plataforma digital, não será matriculado no curso pretendido.
- 4.3.6** Após a submissão dos documentos, ficará disponível para download o **Formulário de Comprovante de Submissão dos Documentos de Inscrição**, que deverá ser arquivado pelo(a) candidato(a). Caso o formulário não seja disponibilizado, o(a) candidato(a) deverá verificar se cumpriu todas as etapas de preenchimento, upload de documentos, conferência e submissão da documentação. A documentação ficará disponível para análise SOMENTE se houver a submissão dos documentos.
- 4.3.7** O candidato que não submeter a documentação no período de inscrições não terá sua inscrição homologada e, portanto, não participará do sorteio descrito na Seção 5 deste edital.

## 5 DO SORTEIO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1** O sorteio será o meio utilizado para a classificação (ordenação) dos candidatos inscritos
- 5.2** Será atribuído a cada candidato inscrito um número para sorteio, o qual será único e exclusivo na fila do polo/curso de que participa.
- 5.3** O número para sorteio de cada candidato será divulgado conforme cronograma contido na Seção 1.
- 5.4** Para definição do número para sorteio, a lista de candidatos inscritos para cada polo/curso será disposta em ordem alfabética e numerada de forma crescente.
- 5.5** O sorteio será eletrônico e empregará ferramenta (*software*) de código aberto adaptado e em uso por instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 5.5.1** A ferramenta eletrônica de sorteio aplicará os seguintes parâmetros de entrada:
- "Quantidade de números a sortear": Será idêntico ao tamanho da fila contiver o maior número de candidatos.
  - "Semente": É a sequência numérica utilizada para iniciar o algoritmo gerador de números pseudoaleatórios.
- 5.6** Será adotado como "semente" o resultado da LOTOFÁCIL CEF (Caixa Econômica Federal | CAIXA) do dia 02/07/2025, em ordem crescente dos números nela contemplados, totalizando 30 (trinta) dígitos na "semente".
- 5.6.1** Não ocorrendo o concurso da LOTOFÁCIL na data acima mencionada, será adiado o sorteio e utilizado o primeiro resultado subsequente dessa mesma loteria.
- 5.7** Com a finalidade de permitir a inspeção e auditoria pelos interessados, será disponibilizado na página da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)) o código-fonte da ferramenta a ser utilizada para o sorteio eletrônico.

- 5.8** A ordem dos números apurada no sorteio eletrônico será divulgada no dia 02/07/2025 (após as 20h00).
- 5.8.1** Na data acima informada, será divulgada somente a ordem dos números apurada no sorteio eletrônico, sendo que as listas de classificação dos candidatos serão publicadas no dia 03/07/2025.
- 5.8.2** Cada fila de polo/curso aproveitará do sorteio somente os números que lhe forem aplicáveis, sempre observada a ordem em que foram sorteados.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA**

- 6.1** A classificação dos candidatos, de acordo com o sorteio realizado, será disponibilizada na página do processo seletivo no site da COPEVE ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)) no dia 03/07/2025, e ela conterà uma destas situações: "Aprovado" ou "Excedente".
- 6.1.1** Os candidatos aprovados em Primeira Chamada deverão aguardar o resultado da análise da documentação enviada no período de inscrição e situação de matrícula, conforme cronograma contido na Seção 1 deste edital.
- 6.1.1.1** Caberá recurso contra resultado da análise da documentação enviada no período de inscrição e situação de matrícula, conforme cronograma contido na Seção 1 deste edital.
- 6.1.1.2** O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do processo seletivo conforme cronograma contido na Seção 1 deste edital.
- 6.1.1.3** Os candidatos cujo resultado da análise dos documentos for o deferimento, estarão automaticamente matriculados no curso pretendido.
- 6.1.2** Os candidatos excedentes deverão manifestar interesse em constar na Lista de Espera para as eventuais chamadas adicionais.
- 6.1.2.1** A manifestação do candidato deverá ser feita DIRETAMENTE no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)), conforme cronograma contido na Seção 1 deste edital.
- 6.1.2.2** O candidato que não manifestar interesse no período determinado, será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo.
- 6.2** O cronograma da Segunda Chamada consta na Seção 1 deste edital e, caso necessárias, as demais chamadas serão divulgadas na página deste processo seletivo.
- 6.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na página deste processo seletivo: em [www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br), incluindo seus links internos.

## **7 MATRÍCULA**

### **7.1 Condições para matrícula**

- 7.1.1** O candidato aprovado deverá estar registrado no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal.
- 7.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
- 7.1.3** O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei N<sup>o</sup> 6.236/1975).

- 7.1.4** Durante o período de inscrição o candidato deverá enviar toda a documentação listada abaixo.
- Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
  - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;**
  - Diploma de curso de Graduação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso) ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
  - Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
  - Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor;
  - Foto 3x4** do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
  - Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
  - Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
  - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
  - Passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- 7.2.1** Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 7.2.2 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 7.2.2.1** O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 7.2.3** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1** O candidato que tiver mudança de endereço físico, endereço de e-mail ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar à COPEVE, pelo endereço eletrônico: [www.copeve@cefetmg.br](mailto:www.copeve@cefetmg.br), o seu número de inscrição ou CPF e os novos dados completos, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

- 8.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 8.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4** O CEFET-MG não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do CEFET-MG.
- 8.5** A inscrição do candidato e/ou a efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do CEFET-MG, do campus e do curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo CEFET-MG, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.6** A Coordenação do Programa UAB/CAPES/CEFET-MG divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, pelo endereço: <https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/>.
- 8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa UAB/CAPES/CEFET-MG e divulgados na página do processo seletivo no site da COPEVE ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)).
- 8.8** Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato: [copeve@cefetmg.br](mailto:copeve@cefetmg.br)

## **9 DO PRAZO DE VALIDADE**

- 9.1** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, tendo a sua validade encerrada depois de decorridos 30 (trinta) dias do início das atividades de aula.
- 9.2** A data-limite para realização das chamadas subsequentes (incluindo matrículas) deste Processo Seletivo obedecerá ao término da validade indicada no item 9.1.
- 9.3** Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Prof. Dr. Adelson de Paula Silva  
Coordenador Geral  
Programa UAB/CAPES/CEFET-MG

Profa. Dra. Laíse Ferraz Correia  
Diretora da DPPG

Profa. Dra. Carla Simone Shamon  
Diretora Geral

**ANEXO I - ENDEREÇOS DOS POLOS EaD**

**POLO UAB BELO HORIZONTE:**

Av. Prudente de Morais, 444 - Cidade Jardim.  
Tel: (31) 3194-2519

**POLO UAB ARAXÁ:**

Av. Santos Dumont, 35, 2º andar - Centro  
Tel:(34) 3691-7043

**POLO UAB DIVINÓPOLIS:**

Av. Paraná, 3001 - Jardim Belvedere  
Tel:(37) 3229-3500

**POLO UAB LEOPOLDINA:**

Rua Castro Alves, SN - (Fundos do Polivalente) - Maria Guimarães França  
Tel:(32) 3441-9162

**POLO UAB TIMOTEO:**

Rua Alameda 31 de Outubro, 405 - Centro Norte  
Tel:(31) 3847-7667

**POLO UAB VARGINHA:**

Rua Esmeralda, 102 - Vila Bueno  
Tel:(35) 3690-2091